

LEI Nº 124, DE 31 DE AGOSTO DE 1987.

" Autoriza a permuta de área de terreno ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder à permuta de uma área de terreno, a ser desmembrada do terreno da Escola Municipal Maria Augusta Lopes, com 15,20 m², por outra, contígua ao mesmo terreno, com 15,20m², configuradas na planta anexa, permanecendo a área da Escola com a mesma metragem original.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 31 de agosto de 1987.


Candido Jose da Costa Jorge
Prefeito.